REGULAMENTO PROMOCIONAL

Promoção – Black November Clube
Vigência: 1º a 30 de novembro de 2026

1. REALIZAÇÃO

A **Bancorbrás Turismo S.A**., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, promove a campanha promocional denominada **"Black November Clube"**, que será regida pelos termos e condições estabelecidos neste regulamento.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha será válida no período de:

- **Início:** 1º de novembro de 2026
- **Encerramento:** 30 de novembro de 2026

3. PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos, com CPF regular;
- Pessoas jurídicas com CNPJ ativo e regular.

3.2 Estão elegíveis:

- Novos clientes;
- Clientes ativos que adquirirem 2º título ou títulos adicionais.
- Clientes indicados, oriundos do Programa de Indicação, não sendo cumulativo com outras promoções vigentes;
- Clientes que realizarem **reativação de título**, desde que:
  - o título esteja inativo por, no mínimo, 1 (um) mês completo;
  - estejam adimplentes no momento da reativação;
  - não tenham realizado cancelamento no mês de outubro de 2026;
- Serão considerados elegíveis os CPF's ou CNPJ's que passarem pela análise de crédito.
- Os benefícios desta campanha não são cumulativos com os de outras promoções vigentes, salvo disposição expressa em contrário neste regulamento.

4. BENEFÍCIOS DA CAMPANHA

Os participantes elegíveis receberão os seguintes benefícios durante o período da campanha:

4.1 Desconto na taxa de adesão

- Concessão de 100% de desconto na taxa de adesão;
- Válido exclusivamente para adesões realizadas dentro do período da campanha.

4.2 Diária extra

- O cliente terá direito a 1 (uma) diária extra por título adquirido ou reativado, sendo que o benefício será concedido na mesma categoria do respectivo título adquirido ou reativado;
- A diária é válida para uso exclusivo em baixa temporada, exceto feriados prolongados. A premiação não inclui despesas extras de caráter pessoal, tais como frigobar, lavanderia, telefone e quaisquer outras não mencionadas. Caso o hotel escolhido exija pagamento de suplemento, essas despesas ficarão a cargo do ganhador, devendo ser pagas integralmente à Bancorbrás antes da confirmação da reserva;
- A diária será disponibilizada na data prevista de 1º de março de 2027;
- A validade será de 1 (um) ano a partir da data de disponibilização;
- A utilização estará sujeita às regras do Clube Bancorbrás e à disponibilidade;
- A diária não poderá ser utilizada para conversão em outros produtos do Grupo Bancorbrás e em hipótese alguma convertida em dinheiro.

4.3 Cashback

- O cliente terá direito a cashback por título adquirido e/ou reativado, sendo R$ 350 de cashback na aquisição/reativação de título Executivo e R$ 500 de cashback na aquisição/reativação de título Superior;
- O cashback será disponibilizado na data prevista de 1º de março de 2027. O cliente será comunicado por meio do endereço de e-mail cadastrado no sistema no momento da compra ou reativação do título, recebendo as informações sobre a disponibilização do benefício e as respectivas formas de utilização.
- O valor do cashback é de uso exclusivo nas empresas do Grupo Bancorbrás (Agência de Viagens Voalá);
- Em hipótese alguma o valor do cashback poderá ser convertido em dinheiro ou utilizado para abater no valor das mensalidades do Clube Bancorbrás;
- A validade do cashback será de 1 (um) ano a partir da data de disponibilização;

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS:

- Os benefícios são concedidos por título adquirido ou reativado;

- O cliente deverá estar ativo e adimplente no momento da concessão e utilização;
- Os benefícios são pessoais, intransferíveis e não conversíveis em dinheiro;
- Em caso de **inadimplência**, o benefício não é cancelado automaticamente, apenas deixa de ser disponibilizado de forma automática. Após a regularização, o cliente pode solicitar a premiação e, após análise, o benefício poderá ser disponibilizado.

6. PROGRAMA DE INDICAÇÃO

O cliente indicado que entrar no período da Promoção “Black November do Clube" terá direito ao benefício da promoção do mês.

O cliente que indicar novos participantes e tiver sua indicação convertida em adesão no período da campanha (1º a 30/11/2026), receberá, por indicação:

- R$ 200 (duzentos reais) de desconto na mensalidade do Clube;
- 1 (uma) diária extra;
- Voucher de R$ 100 de Uber

Condições:

- A diária extra seguirá as mesmas regras de disponibilização e validade descritas no item 4.2;
- O voucher de Uber estará disponível na data prevista de 1º de março de 2027;
- O voucher de Uber terá a validade 6 meses a partir da data de disponibilização;
- Não há limite para quantidade de indicações;
- Os benefícios serão concedidos apenas para indicações efetivamente convertidas em adesão.
- As regras completas do Programa de Indicação estão disponíveis em regulamento próprio, que poderá ser acessado por meio do link: regulamento.
- A participação no Programa de Indicação implica na aceitação integral dos termos e condições previstos em seu respectivo regulamento.

7. CANAIS OFICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serão consideradas válidas apenas as aquisições e reativações de títulos realizadas por meio dos seguintes canais oficiais:

- Site do Clube Bancorbrás
- Consultores autorizados do Clube Bancorbrás;
- Lojas físicas;
- Central de Atendimento;

- WhatsApp oficial;
- Parceiros devidamente cadastrados.

Aquisições e reativações realizadas por canais não autorizados não serão reconhecidas para esta campanha.

8. CANCELAMENTO E PERDA DE BENEFÍCIOS

- O cancelamento do título em até 12 (doze) meses contados da data de adesão ou reativação implicará a perda imediata de todos os benefícios concedidos;

- Caso o cliente que adquirir ou reativar, cancele o título dentro do período de validade da diária bônus e do cashback, perderá automaticamente direito ao uso do benefício

- Caso o cliente indicado tenha cancelado o título antes do período de disponibilização dos benefícios da campanha, o cliente indicador perde automaticamente o direito aos benefícios;

- Os clientes inadimplentes ou com pendências financeiras **não perdem** o direito ao benefício, apenas **deixam de recebê-lo de forma automática** enquanto a pendência permanecer. Após a regularização e análise, o benefício poderá ser concedido.

9. REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o participante que:

- Fraudar ou violar qualquer cláusula deste regulamento;
- Realizar adesão por canais não autorizados;
- Cancelar o título dentro do período de 12 meses para a utilização das diárias;
- Participar de promoção não autorizada cumulativamente, quando não permitido.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- A participação nesta campanha implica na aceitação integral e irrestrita deste regulamento e do Regimento Interno do Clube Bancorbrás;
- Os benefícios previstos nesta campanha não são cumulativos com benefícios de outras promoções vigentes, salvo quando expressamente previsto neste regulamento.

- Os benefícios são pessoais, intransferíveis e não conversíveis em valores monetários;
- O cliente deverá observar as condições e carência estipuladas para utilização das diárias (2 meses e 15 dias), no momento da Adesão de título(s), estabelecidas a critério do Clube de Turismo Bancorbrás.
- A Bancorbrás reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar esta campanha, mediante comunicação prévia, por motivos operacionais ou de força maior;
- Os participantes autorizam o uso gratuito de nome, imagem e voz para fins institucionais e de divulgação da campanha, pelo prazo de até 12 (doze) meses;
- Os casos omissos serão analisados por comissão interna da Bancorbrás, cujas decisões serão soberanas;
- Esta campanha não se configura como sorteio, concurso ou operação assemelhada, nos termos da Lei nº 5.768/1971.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2026
BANCORBRÁS TURISMO S.A
BANCORBRÁS CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS S.A